



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 09/10/2025, Edição nº 6619, Página 02-03

DECRETO Nº 5.812/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAÚDE		
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0009.2030 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 09 de outubro
de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito